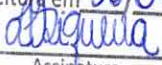


**DECRETO N.º 1033, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 30/04/2024  
  
Assinatura

DISPÕE SOBRE O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO  
DESTINADA AO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA,  
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.223 DE 24 DE  
MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.223 de 24 de março de 2023, em especial, o §6º do art.27:

**DECRETA:**

Art. 1º. O valor da Bolsa Auxílio destinada ao Serviço de Família Acolhedora, será de 1(um) salário mínimo para cada criança ou adolescente acolhido.

Parágrafo Único: A concessão da Bolsa Auxílio, bem como a sua operacionalidade deverão obedecer ao previsto na Lei Municipal nº 1.223/2023, em especial ao art.27 e seguintes.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 30 de abril de 2024.



**Cláudio Garcia Maciel**  
Prefeito de Fortuna de Minas

